

Diário Oficial

mirassol.sp.gov.br

do município



Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano I | Edição nº 33

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Editais	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.420**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 142.329,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.102, de 10 de abril de 2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de 142.329,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais) nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.15	Departamento de Agricultura	
20	Agricultura	
20.601	Promoção da Produção Vegetal	
20.601.0003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
142.329,00		

RECURSO ESTADUAL – FEHIDRO

Art.2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 proveniente do Convênio nº 183/2017 – FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos no valor de R\$ 142.329,00, destinado para elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Mirassol.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.102, de 10 de abril de 2018.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.102, de 10 de abril de 2018.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de abril de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.421

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto no Ofício nº 083, de 16 de abril de 2018 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - O Conselho Municipal de Assistência Social fica constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Titular -Anderson Fernandes de Oliveira

Suplente -Claudia Cristina Pissolato Bassan Maduro

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular -Vanderléa Cristina Martins

Suplente -Silvana Ferreira da Costa Scrivanti

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Titular -Vanessa Cristina Volpe Dall'Olio

Suplente -Frank Rogério da Silva

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS “Dr. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Titular -Cristiane Martins Vasquez

Suplente -Odivânia Ricci Antoniassi Barozzi

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular -Viviana Carina Rodrigues Lima

Suplente -Albino Trevisan Neto

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS

Titular -Clara Pereira de Souza

Suplente - Elba Maria Sabadoto Campos

REPRESENTANTES DE MIGRANTE E IDOSO

Titular - Zilvana de Fátima Ferreira de Jesus
 Suplente - Luiza Doralice Gasparini Babora

REPRESENTANTES DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular - Jessé Fernandes
 Suplente - Sandra Regina Cardoso Rodrigues

REPRESENTANTES DO SINDICATO E ENTIDADES PATRONAIS E DE TRABALHADORES

Titular - Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira
 Suplente - Maurinho Donizete Tristão

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO E CLUBES DE SERVIÇO

Titular - Dulce Thereza Orsi Amendola
 Suplente - Célia Maria Scuciato

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de abril de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
 na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.422

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.380, de 13 de dezembro de 2017 que dis-põe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são con-feridas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.940, de 25 de agosto de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.045, de 27 de junho de 2017.

Considerando o disposto no Ofício nº 184, de 17 de abril de 2018 do Depar-tamento de Saúde.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.334, de 13 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º - Fica constituído para o biênio 2017/2018 o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3.940, de 25 de agosto de 2016 e suas alterações, pelos seguintes conselheiros:

GRUPO I

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular - Mara Cardoso Souto
 Suplente - João Júlio Dalbianco Júnior
 Titular - Larissa Maria de Oliveira da Silva
 Calixto
 Suplente - Elisangela Dalbert Junqueira
 Titular - Lorena Maduro Torres
 Suplente - Fernando Lucas Gonçalves

GRUPO II

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS

Titular - Douglas Estruzani Pavarini
 Suplente - Mariana Euzébio Calijuri
 Titular - Gracilene Bento Oliveira
 Suplente - Michelle Roanne Vendite Noronha
 (NR)

GRUPO III

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular - Albino Trevisan Neto
 Suplente - Fernanda de Souza Matta Marçura
 Titular - Paulino Beletti Júnior
 Suplente - Herotildes Aparecido Maciel
 Titular - Juliana Tonin Recco da Rocha
 Suplente - Renata Dalbianco Bongardi
 Titular - Ivo Teixeira da Fonseca
 Suplente - José Rubens de Oliveira
 Titular - Claudemir Jorge Canova
 Suplente - Maurício Alves de Barros

GRUPO IV

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular - Zilvana de Fátima Ferreira de Jesus
 Suplente - Arcídio Cavazzana Júnior
 Titular - José Maurício de Paula Borges
 Suplente - Moyses de Souza Brandão
 Titular - Lindinalva Maria da Silva
 Suplente - Aparecida Gonçalves Dias
 Titular - Geni Aparecida Torres Rosatti
 Suplente - Vera Lucia Mantovani de Oliveira
 Titular - Pamela do Carmo Borges
 Suplente - Anna Paula Martins
 Titular - Osvaldo Ribeiro Rodrigues

Suplente	-	Nadja Félix Sabbag	mirassol.sp.gov.br.
Titular	-	Juliana Manfeton Maciel	Mirassol, 23 de abril de 2018.
Suplente	-	Alexandra Cristina Souza Gomes	André Ricardo Vieira
de Paula (NR)			Prefeito Municipal
Titular	-	Elio Pecines	Antônio Carlos Doimo
Suplente	-	Sivania de Paula	Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Titular	-	José Roberto Felício	
Suplente	-	Edilson da Costa Castro	
Titular	-	César Perpétuo Rodrigues	
Suplente	-	Carlos Fernandes da Silva"	

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de abril de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 119/2017 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Credenciamento para contratação de prestadores de serviços de saúde, na área de exames laboratoriais para atendimento, de forma suplementar, aos serviços de assistência à saúde, do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – Departamento de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em análise de SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO de BIOCLIN ANÁLISES CLINICAS MIRASSOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.061.641/0001-45, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1807, Centro, Mirassol/SP, CEP 15.130-000, protocolado nesta data sob nº 002378/02/2018, em virtude da Chamada Pública nº 001/2018 – Processo nº 119/2017 – D.A./D.C.L. tendo em vista a regularidade dos documentos apresentados, assim como, parecer favorável da Comissão Técnica de Avaliação do Departamento de Saúde decide pelo deferimento do presente pedido.

Cópia da Ata de Credenciamento à disposição dos interessados na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e site www.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 -PROCESSO Nº 045/2018 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças genuínas ou originais para a manutenção mecânica e elétrica, nos veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Mirassol.

A Prefeitura Municipal de Mirassol, torna público, que a empresa ROGER PEREIRA DIESEL –ME, impugnou o referido Edital.

Cópia da impugnação à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 23 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Viola Vettoretti - Pregoeiro

Atas de registro de preço - Trimestral

RELATÓRIO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - PROCESSO Nº 087/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA, ETANOL E DIESEL S-500, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E EM 09/01/2018 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09/01/2018 E 09/04/2018, NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART.

15 DA LEI 8666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - PROCESSO Nº 084/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E EM 09/01/2018 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09/01/2018 E 09/04/2018, NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS ANTERIORMENTE REGISTRADOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - PROCESSO Nº 095/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUCO DE LARANJA E TANGERINA INTEGRAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, O ENSINO FUNDAMENTAL E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO – SEÇÃO TÉCNICA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. TORNA PÚBLICO QUE, DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS, CUJA ATA(S) ESTÁ (ÃO) DISPONÍVEIS NO SITE WWW.MIRASSOL.SP.GOV.BR, COMO TAMBÉM DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E EM 09/01/2018 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09/01/2018 E 09/04/2018, NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, PERMANECENDO INALTERADO OS PREÇOS REGISTRADOS.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10-01/2016

A Prefeitura Municipal de Mirassol científica, a pessoa abaixo relacionada, na ordem de classificação, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, que terá 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste edital, para apresentar toda documentação exigida conforme relação de documentos adiante elencados de forma que a Administração Municipal possa examinar a prova do preenchimento das condições e posterior posse do Emprego Público.

Se o(a) candidato(a) não entregar toda a documentação exigida no prazo estabelecido, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, decairá do direito à nomeação.

Emprego Público: TÉCNICO EM FARMÁCIA (01 vaga)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Total de Pontos
01º	Aline Cunha de Sousa	723	8,00

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na forma referida, munido(a) dos documentos de acordo com exigência do Edital de Concurso Público nº 01/2016, sendo:

- I. 1 (uma) foto 3X4 (recente);
- II. Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- III. Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- IV. PIS/PASEP (cópia autenticada);
- V. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (www.tse.jus.br);
- VI. Certidão de Nascimento (cópia autenticada);
- VII. Certificado de Reservista, se for o caso (cópia autenticada);
- VIII. Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde;
- IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Cartório do Distribuidor do Fórum da área de seu domicílio ou através do site www.esaj.tjsp.jus.br;
- X. Certidão de Casamento, se for o caso (cópia autenticada);
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso (cópia autenticada);
- XII. Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- XIII. Documento de Habilitação Específica para o exercício do emprego público e registro no Conselho Profissional (cópia autenticada);
- XIV. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato; e declaração de acordo com o item 10.1.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2016;
- XV. Carteira de Trabalho;
- XVI. Comprovante de Residência (cópia autenticada);
- XVII. Carteira de Vacinação atualizada (cópia autenticada);
- XVIII. Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;

Mirassol, 23 de abril de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Editais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A)(S)

Processo Físico nº: 0010235-20.2003.8.26.0358 - ORDEM 933/03-1
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
 Exequente: MUNICIPIO DE MIRASSOL
 Executado: FRANCISCO J PEREIRA - MIRASSOL e outro

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcelo Haggi Andreotti**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA e FRANCISCO J PEREIRA - MIRASSOL

Documentos da Executada: CPF: 468.765.379-00, RG: 3504656

Execução Fiscal nº: 0010235-20.2003.8.26.0358

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Data da Inscrição: 25/10/2002.

Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: N/C

Valor da Dívida: R\$ 718,65 atualizado até 11/10/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**